

DECRETO Nº 03929/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.514, de 08 de dezembro de 2017 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 104.406,10 (cento e quatro mil quatrocentos e seis reais e dez centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	39		100	54.200,00
02.04.03.12.365.1203.2.040 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL-REC.TRANSFERIDOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	515	O.FNDE	146	2.350,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	516	O.FNDE	146	9.374,00
319013 - Obrigacoes Patronais	517	O.FNDE	146	2.211,00
02.04.03.12.365.1206.2.003 - MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL-REC.TRANSF.				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	498	O.FNDE	146	27.609,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	496	O.FNDE	146	3.540,10
319013 - Obrigacoes Patronais	497	O.FNDE	146	922,00
02.05.10.303.1003.2.163 - MANUTENCAO ATIVIDADES ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	247	CBAF.F	151	4.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS				104.406,10

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação por Destinação de Recursos;

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	104.406,10
TOTAL DE RECURSOS	104.406,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 22 de outubro de 2018.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal